

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E NATIVOS TERRA RASGADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **NATIVOS TERRA RASGADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, com sede na cidade de Sorocaba, na rua Princesa Isabel nº 607, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.320.787/0001-43, neste ato representada por Flavio Vieira de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg. nº 8.325.261-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 302.681.088-62, residente e domiciliado na rua Duljara Fernandez de Oliveira, nº 43, Jardim Bonsucesso, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte

1. Fica o Contrato nº 64/12, celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2012, aditado em seu quantitativo de horas, cuja o custo equivale a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, tudo de acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

2. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as seguintes Cláusulas Terceira - do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta - da Garantia, em seu item 4.1, Décima - das Disposições Finais, em seu item 10.3 e o Anexo IV - Descrição dos Serviços, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 185.953,44 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores detalhados no Anexo V deste contrato.

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 9.297,67(nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor R\$ 185.953,44 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Previsão: 15 ações distintas de orientação a usuários da via.
- Carga horária estimada de 420h/mês; de segunda a domingo, no período diurno e noturno sendo, divididos da seguinte forma:
 - ✓ 16 (dezesesseis) horas estimadas/mês para planejamento e preparação de plano de ação e recursos criativos com 01 (um) profissional com curso superior em Teatro, habilitação em Arte-Educação.
 - ✓ 404 (quatrocentos e quatro) horas estimadas/mês para execução em campo com equipe de 05 (cinco) profissionais qualificados na área de arte educação, sendo 01 (um) deles o coordenador, perfazendo 80,8 (oitenta vírgula oito) horas estimadas/mês para cada profissional.
- Transporte e guarda dos materiais e equipamentos pertinentes à execução das atividades;
- Elaboração de planos de ação e relatórios detalhados de atividades desenvolvidas.
- Registro profissional, remuneração e benefícios previstos na CLT, para a equipe, por conta da **CONTRATADA**.

Contextualização

As atividades inerentes ao objeto ora licitado contemplam a área de educação no trânsito, considerando a linguagem diversificada necessária para o alcance do público alvo, qual seja os usuários das vias de trânsito municipais.

Considerando o indispensável atendimento a todos os usuários, faz-se importante o desenvolvimento de projetos de amplo espectro, direcionados a condutores e pedestres, com ações criativas e de impacto no comportamento dos usuários das vias públicas.

Os projetos, programas e campanhas, são voltados às melhorias na postura no trânsito e fundamentados em valores, e são, portanto, permanentes.

O foco principal é o respeito às leis de trânsito e ao espaço público baseando-se em cooperação, tolerância, igualdade de direitos, responsabilidade e solidariedade buscando um trânsito mais humano.

As campanhas de educação têm por objetivo promover mudanças efetivas de comportamento dos usuários das vias, em prol da diminuição de acidentes e autuações decorrentes de imprudência e falta de orientação.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

– Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

As atividades serão desenvolvidas em locais distintos da cidade, tais como vias públicas, escolas e empresas, sempre com acompanhamento e supervisão da Gerência de Educação da URBES.

Para cada ação, se faz necessária a criação de estratégias criativas e dinâmicas para que tenham uma dimensão mais ampla e profunda no processo de conscientização da população.

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVA E ESTIMATIVA

Item	Descrição	Ações	Qtde. de Pessoas	Qtde de h/mês p/ pessoa	Qtde de h/mês Total	Valor por hora R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	Prestação de serviços de apoio nas ações de educação para o trânsito, conforme especificações constantes nos anexos do Edital	Planejamento e Preparação	1	16	16	37,54	600,64	7.207,68
		Execução em Campo	5	80,8	404	36,87	14.895,48	178.745,76
Valor Global R\$								185.953,44

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Nativos Terra Rasgada Prod. Art. Ltda.-Me
Flavio Vieira de Melo

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO 10
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: Nativos Terra Rasgada Prod. Artísticas Ltda - ME.

CONTRATO N° 064/12

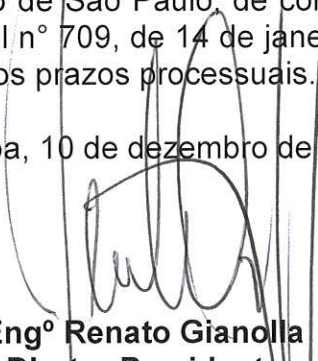
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio nas Ações de Educação para o Trânsito.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Nativos Terra Rasgada Prod. Artísticas Ltda.-Me.
Flavio Vieira de Melo
Representante

